



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
 e-mail: coronelvivida@apaepr.org.br
 85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

PROCOLO N° 52.005/20
 Em: 03.06.20 h: 15:23

 FUNCIONÁRIO



Ofício nº 015/2020

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

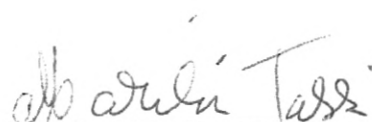
Vimos através do presente informar a Vossa Senhoria os procedimentos adotados de acordo com a MP936/2020 e solicitados pela sua equipe em relação aos Termos de Colaboração Técnica mantidos junto a Prefeitura Municipal e destes os que tem em seus termos pagamento de pessoal, a redução da jornada de trabalho e conseqüentemente dos vencimentos salariais. Foram tomadas as seguintes medidas: Redução de 25% da carga horária da funcionária abaixo relacionada.

Paulo Jose Scuciato - Motorista (Recursos oriundos de recursos Livres)

As horas restantes estão sendo cumpridas na instituição, onde são desenvolvidas as atividades pertinentes aos seus cargos, tomando todas as medidas de prevenção conforme preconiza o Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, sendo essa carga horária registrada no relógio ponto. De acordo com os outros recursos recebidos e que não serão utilizados durante essa pandemia, no final do Termo de Colaboração serão devolvidos para este órgão.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


 Marilu Salete Tassi
 Diretora


 Darci de Moraes
 Presidente



Exmo. Senhor
 Frank Ariel Schiavini
 Prefeito Municipal
 Coronel Vivida – PR



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550-000 – Coronel Vívda - Paraná



PLANO DE APLICAÇÃO MOTORISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO – RECURSOS LIVRES

3- DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO					
META		INDICADOR FÍSICO	INDICADOR FINANCEIRO		
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL		
1	1	Remuneração de Funcionários	R\$		
			2.612,50		
Justificativa: de acordo com a redução de 25% da carga horária a funcionária passara a receber R\$1.959,38 valor bruto e com os descontos de 8,99% de INSS (R\$176,15) perfazendo um total de R\$1.783,23. O valor repassado do termo de cooperação técnica é no valor de 6. 053,65 mensal, subtraindo o valor de R\$829,27 mensal, ficara um valor de repasse de R\$ 5.224,38 mensal.					

Márcia Tassi

Márcia Salete Tassi
RG 1 619 501-4
Diretora ATA 01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Darci de Moraes, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REDUÇÃO DO VALOR DO REPASSE** do Termo de Colaboração nº 03/2018 que tem como objeto a **Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento) do funcionário relacionado ao ofício em anexo.

Parágrafo segundo: Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 829,27 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) referente ao cronograma de desembolso oriundo dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapeuta ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R\$ 8.292,70 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Parágrafo terceiro: Os valores foram reduzidos até a data de 07 de março de 2021, caso a jornada de trabalho volte à normalidade, será realizado um novo aditivo.

Parágrafo quarto: Devido à redução dos valores de repasse o valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 428.814,47 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2018 de 08 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

.....
Darcir de Moraes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
de Coronel Vivida.

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Adiantamento nº 01/2020 - Termo de Permissão nº 235/2018.GP. Pregão Presencial nº 89/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TIAGO CICHOCKI EIRELI. OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à lanchonete/cantina localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo (Largo da Liberdade), sito a Rua Araribóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55m² (cinquenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e instalação física localizada no interior do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, sito a Rua Araribóia, nº 1285, com área de 36,63m² (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), Lote 04 e 05, Quadra 1105, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso II do art. 65 e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos referente a ocupação do imóvel pelo prazo de 150 dias, a contar do dia 20 de março de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Tiago Cichocki - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 87/2020. RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contando parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, declarou dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 do Art. 14, § 1º, do Decreto Municipal nº 04/2020. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação saudável. Empresa: Escaduas Miraltes, Cnpj nº 06.848.129-83. Endereço: ANS, Comunidade, EJA, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração Municipal. Contrata: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vívda - COOPERVÍVDA, CNPJ nº 29.561.131/0001-60, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2020. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais), incluindo-se no dia 25 de junho de 2020 e 31 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVDA. CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 898 de 01 de abril de 2020 que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas transitórias complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionamento do estabelecimento ao longo do ano. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de R\$ 29.27 referente ao cronograma de despesas oneroso dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapia ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R\$ 8.202,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVDA. CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 898 de 01 de abril de 2020 que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas transitórias complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionamento do estabelecimento ao longo do ano. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de R\$ 56,80, totalizando o valor total de R\$ 3.868,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Vívda, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 decorrente do Chamamento Público nº 08/2017 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA. CNPJ nº 17.466.030/0001-00. Considerando o Decreto Municipal nº 8.761/2020 de 18 de março de 2020 de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e a suspensão das atividades e/ou distribuição de horas de trabalho de alguns colaboradores, conforme cronograma de despesas o valor mensal do repasse para os meses de junho e julho passa a ser de R\$ 79.719,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020
Tendo em vista o Parecer de Consulta de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global - Cota de Estoque Indivisa, nº 8/2020, e após esgotado o prazo recursal, eu Álvaro Dânis Cavi Soares, Prefeito, termo público de HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em conformidade com a ADJUDICAÇÃO de acordo às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
REDIERRA SANTIAGO LTDA	1.787.870,42

Eu, o signatário e maior preço, pelo conteúdo e regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

A DECISÃO, Coronel Vívda - PR, 24/06/20
Álvaro Dânis Cavi Soares
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procopio Kurpel, 3.811, inscrita no CNPJ nº 76.906.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e função, Álvaro Dânis Cavi Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.124.995-4PR e do CPF nº 009.278.889-40 e
CONTRATADO(A): Empresa Redierrra Santiago Ltda, CNPJ nº 17.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, 58ª - Prédioamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 86.460-000, Chopinzinho, Paraná, Fone: (41) 3242-1408, e-mail: santiago@redierri.com.br e redierrra@redierri.com.br
CONTRATADA, representada por Mônica de Gasparis portadora de cédula de identidade RG nº 3.218.928-7, inscrita no CPF sob nº 818.834.803-90.

Obj.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 16.368,61 M² - CONVÊNIO 03/00V Nº 8321/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

ALCER: R\$ 1.787.870,42 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro e quatro centavos). As despesas com a execução (até) desta) contrato e custos recursos do Município, na seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Viagem e Serviços Urbanos: 05.01.207820006.1.005.4.4.0.51 (11779000 - 898917).

PLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multa.
RAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 10 (dez) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço.
RAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a partir da data de assinatura.
END: Governo de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de junho de 2020.
Município de Chopinzinho
Álvaro Dânis Cavi Soares - Prefeito
Redierrra Santiago Ltda
Mônica de Gasparis
CONTRATADA

Objeto: Extrato do Contrato nº 210/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jomarcial de EP&S e Insumos Pomar Ltda, CNPJ: 14.938.165/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tracacões impressáveis. Valor R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 30/2020. Fundamento Legal: Vtgo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1720/1920) FONTE: 1019/1023. Data da assinatura: 4/06/2020. Assinam: Álvaro Dânis Cavi Soares, pelo Município e Michèle Barbosa da Silva Mendes, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de coque e cozinha, carne, massa e bento, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 12/05/2020 a 11/05/2021. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETTENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
51/2020	ANDRÉ ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	3.139,00
50/2020	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.919.195/0001-54	44.266,00
53/2020	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-50	27.616,10
54/2020	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DUMBALOGNS LTDA	04.131.427/0001-80	23.656,65
55/2020	BURGOS COMERCIAL EIRELI	35.088.251/0001-50	55.199,80
57/2020	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15	18.821,50
56/2020	OVÍDIO CAMBINI - ME	07.382.245/0001-58	27.600,18
58/2020	SIMPPLIC - SEMP - SIMPLONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	06.940.808/0001-88	17.826,20

Coronel Vívda, 11 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito de Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, HOMOLOGA o Chamamento Público 002/2020, referente ao Credenciamento de pessoas físicas, de baixa renda, interessadas em acessar o Programa de Inclusão Social pela Biotecnologia Leiteira, que irá fornecer, em regime de comodato, residências de até 3 (três) quartos (compreendendo de armário), ADJUDICANDO o objeto aos seguintes interessados: 1º Lugar: Yara do Fatima Maciel Marangoni CPF: 041.808.129-83. 2º Lugar: Edilene Aparecida Miralanda Mourão CPF nº 022.249.989-93.

Saudade do Iguaçu, 24 de junho de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 97/2020

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, de coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, que diante da solicitação protocolada sob nº 419842/2020, fica alterado o item 6.13.3, "a", que passa a vigor conforme segue: - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social (2018/2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balançotes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. Bem como ficam retificados os itens 17.1 do Edital e item 12.1 do Anexo I - Termo de Referência que passam a vigor conforme segue: - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre através de termo de aditivo. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 20 DE JULHO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de junho de 2020. *Liciane Cristina Puttkamer* - PREGOEIRA.

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS,
A GENTE VENDE, COMPRA, TROCA...

O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de anúncios e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.



SUMÁRIO

Executivo01
Contratos01

EXECUTIVO
CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020

Processo Licitatório nº 87/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 1666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 do art. 14, § 1º, do diploma legal invocado, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, VABB Comunidade, EJA, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração Municipal. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no Edital de chamamento público nº 04/2020. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 7.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais), iniciando-se no dia 25 de junho de 2020 a 31 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018

Decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de R\$ 829,27 referente ao cronograma de desembolso oriundo dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapia ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R\$ 8.292,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019

Decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de R\$ 566,90, totalizando o valor total de R\$ 3.968,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018

Decorrente do Chamamento Público nº 08/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o Decreto Municipal nº 6.751/2020 de 18 de março de 2020 de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e a suspensão das atividades e/ou diminuição de horas de trabalho de alguns colaboradores, conforme cronograma de desembolso o valor mensal do repasse para os meses de junho e julho passa a ser de R\$ 76.719,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334318

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2020. Objeto: registro de preços para uturmas e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 12.05.2020 a 11.05.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
51/2020	ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	3.139,00
52/2020	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.158/0001-94	44.286,00
53/2020	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	27.815,10
54/2020	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80	23.898,65
55/2020	BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00	55.199,80
57/2020	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15	18.821,50
58/2020	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	27.800,15
59/2020	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	17.829,20

Coronel Vivida, 11 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod33433

